

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 15/07/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 05/04, a fls. 112 Verso do Livro n.º 6 e fls. 122 Verso do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/08/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

NIPC – 506 506 851

Sede – Rua Major Mouzinho de Albuquerque, n.º 11 – Póvoa de Santo Adrião – Odivelas - Lisboa

Fins - Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios já em funcionamento: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Jardim de Infância, Atividades de Animação e Apoio à Família, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), Centro de Apoio ao Estudo; Apoio à Juventude, através de programas ou projetos de apoio social, profissional, cultural, educacional ou outros, que se considerem adequados; Apoio à família e à comunidade, através do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado-SAASI, Programa de Emergência Social, Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental-CAFAP; Apoio às pessoas idosas, através do Centro de Dia, Fórum Ocupacional, Serviço de Apoio Domiciliário, ou outros; Apoio à integração social e comunitária, através do Gabinete de Inserção Profissional-GIP ou outras. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

22 MAIO 2019

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>